



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0717

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

CÉLIO APARECIDO BALASSO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
PORTARIAS	01
LICITAÇÕES	02
DECRETOS	02
EDITAIS DE CONCURSO	03
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	04
PORTARIAS	04

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 063, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora MARIA FERREIRA LIMA TORRES a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, "o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período".

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora MARIA FERREIRA LIMA TORRES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível III, Classe R, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 a 31/01/2020, a contar do dia 12 de Fevereiro de 2020, devendo retornar à sua respectiva função em 13/03/2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de Fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia 05 de Março de 2020 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Contratação de empresa para fornecimento de materiais, bem como prestação de serviços de instalação e manutenção de equipamentos elétricos (freezers, geladeiras, bebedouros e condicionadores de ar), para atender todas as Secretarias Municipais e Programas Sociais de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal n°. 123/2006 e Lei Federal n°. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n° 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

Jateí/MS, 12 de Fevereiro de 2020.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira OficialDiego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 012/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e HIRAQUIM COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: A CONTRATADA, por força do presente contrato obriga-se ao fornecimento de produtos químicos do tipo detergente ácido (ativado), detergente alcalino (solapam) e detergente neutro (shampoo) para lavagem dos veículos da frota municipal, e em conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta apresentada pela Contratada, no processo de Dispensa de Licitação 004/2020 onde constam as demais especificações do objeto.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 11.845,00 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
00107	RED
3390.30.39.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 12 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Daniela Hirata de Oliveira Ishii, representante da Contratada; e, as testemunhas.

DECRETOS

DECRETO N° 010/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Decreto n° 051/2019, de 31 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a nomeação do servidor Célio Aparecido Balasso, para o Cargo de Secretário Municipal de Saúde, através da Portaria n° 045 de 03 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do princípio da eficiência administrativa previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1° - O art. 1°, do Decreto n° 052/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1° Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para atuação em licitações na modalidade pregão presencial que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- Liliane Brito Salomão Koyanagui – Assistente de Planejamento e Controle

EQUIPE DE APOIO:

- Cicero Jurandir de Araújo – Contínuo
- Dayana Silva Vieira – Assistente Administrativo.”

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 010/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o Decreto n° 051/2019, de 31 de outubro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o reajuste ocorrido na II Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, do Decreto 052/2019, através do Decreto 009/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do princípio da eficiência administrativa previsto no caput do artigo 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1° - O art. 1°, do Decreto n° 051/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1°. Ficam nomeados: o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Jateí, MS, para o período de 01 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, para atuação em licitações na modalidade pregão presencial que serão realizadas no município, sendo:

PREGOEIRO:

- Diego Araújo Lima.

EQUIPE DE APOIO:

- Everaldo Mendonça Santos – ocupante do cargo efetivo de assistente Administrativo;

- Mychael Rodrigues dos Reis – ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO N. 011/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei Federal n. 8.666/1993;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Jateí, com a seguinte composição:

I – membros titulares:

- a) Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves – ocupante do cargo efetivo de Analista de Planejamento e Controle – Presidente.
- b) Heloisa Maria Ribeiro Fabro – ocupante do cargo efetivo de Assistente de Planejamento e Controle – Secretário.
- c) Alex Alves da Silva – ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – Membro.

II – membros suplentes:

- a) João Luiz Vieira – ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação será pelo período de 01 de Janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º - As atribuições dos membros da Comissão Permanente de Licitação são as previstas na Lei Federal n. 8.666/1993.

Art. 4º - As funções dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação serão exercidas concomitantemente às atribuições do cargo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos desde de 01 de Janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002.2020
PROCESSO SELETIVO 001.2019

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 004/2019, de 27/02/2019 e publicado no DIOJATEÍ em 28/02/2019 e devidamente prorrogado através do Decreto n° 006/2020, de 30/01/2020, e publicado no DIOJATEI em 31/01/2020.

candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);

- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 12 de Fevereiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002.2020

CARGO: PROFESSOR SÉRIES INICIAIS (GLEBA NOVA ESPERANÇA)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	AMÉRICA JULIANA FREITAS DA SILVA
2º	ELISANGELA DOS SANTOS BOMFIM ROCHA
3º	MAELI DE LIMA SANTOS

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (GLEBA NOVA ESPERANÇA)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	ANTONIA BEZERRA DA SILVA COSTA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
3º	LUZIMAR MARQUES OLIVEIRA
4º	DORALICE CRISANTO DE SOUZA
6º	OSMAR FERREIRA DOS SANTOS
7º	ANA TEREZA SOUZA MARQUES
8º	SILVIA APARECIDA DA SILVA
13º	VILMA BRITO DA SILVA LEAL**

CARGO: COREÓGRAFO	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	BEATRIZ CAROLA DOS SANTOS

CARGO: PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA E INGLESA (GLEBA NOVA ESPERANÇA)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	LEA DOS SANTOS FRAGA
2º	JOZIANE ALVES DA SILVA

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	MAYARA FREITAS DA SILVA MORAIS

CARGO: PROFESSOR – CIÊNCIAS 6º AO 9º ANO (GLEBA NOVA ESPERANÇA)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	PAULO CESAR SILVEIRA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA (GLEBA NOVA ESPERANÇA)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	THIAGO RODRIGUES FELIPPE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 005/CMJ/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora ADELMA MORAES DE SOUZA.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora ADELMA MORAES DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de Planejamento e Controle, sob Matrícula 111, Nível IV, Classe A, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, contados a partir de 10/02/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 20/02/2020.

Parágrafo 1º – Estes 10 (dez) dias foram acordos formalizados com a Administração através da Portaria nº 030 de 25 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 0665 de 28 de novembro de 2019.

Parágrafo 2º – Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial do município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afiação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 006/CMJ/2020, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, Excelentíssimo Senhor SEBASTIÃO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora NEIDE ALVES MOTA SANTOS.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias restantes a Servidora NEIDE ALVES MOTA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, sob Matrícula 110, Nível I, Classe A, lotado no setor de Copa, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 02/04/2019, contados a partir de 11/02/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 26/02/2020.

Parágrafo Único – Estes 15 (quinze) dias restantes foram acordos formalizados com a Administração através da Portaria nº 027 de 01 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial nº 0595 de 12 de agosto de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afiação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 10 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 007/CMJ/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor MAURICIO ROCHA KINTSCHEV.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor MAURICIO ROCHA KINTSCHEV, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo, sob Matrícula 114, Nível III,, Classe A, lotado no setor de Administração, referente ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 15/05/2019, contados a partir de 12/02/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 24/02/2020.

Parágrafo 1º – Estes 10 (dez) dias foram acordos formalizados com a Administração através da Portaria nº 018 de 20 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 0540 de 21 de maio de 2019.

Parágrafo 2º – Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial do município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afiação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 008/CMJ/2020, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS no uso das atribuições legais.

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora MAÍSA FABRICIA DE BRITO.

CONSIDERANDO o disposto no caput do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora MAÍSA FABRICIA DE BRITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Recepcionista, sob Matrícula 115, Nível II,, Classe A, referente ao período aquisitivo de 15/05/2018 a 15/05/2019, contados a partir de 12/02/2020, devendo retornar a sua respectiva função em 24/02/2020.

Parágrafo 1º – Estes 10 (dez) dias foram acordos formalizados com a Administração através da Portaria nº 022 de 14 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial nº 0558 de 17 de junho de 2019.

Parágrafo 2º – Os 10 (dez) dias restantes serão gozados mediante acordo da Servidora com a Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial do município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 12 de fevereiro de 2020.

SEBASTIÃO DE FREITAS
Presidente da Câmara Municipal

